



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Mauriti Grande, 56
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - OGP: 00.930.200-0

LEI MUNICIPAL Nº 1.880/2025

DENOMINA DE MARY HISMÊNIA SOBREIRA DANTAS NÓBREGA DE FIGUEIREDO, O AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL DE MAURITI - PROFESSOR PEDRO MONTENEGRO DE SOUZA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ,
no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei de autoria da eminente vereadora Virgínia Reis – PT:

Art. 1º - Fica denominado de “**Auditório Mary Hismênia Sobreira Dantas Nóbrega de Figueiredo**” o auditório do Centro Educacional de Mauriti - Professor Pedro Montenegro de Souza, localizado na Rua José Leite de Costa 629, Mauriti-CE.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar placas indicativas com a nova denominação do referido Auditório.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 21 de FEVEREIRO de 2025.


JOÃO PAULO FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE